



SECRETARIA DE CULTURA



CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA DA ESCUTA CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO EM SALTO – SÃO PAULO
7º ENCONTRO – HOMOLOGAÇÃO DOS EDITAIS

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três reuniram-se no Teatro Giuseppe Verdi, situado à Rua José Galvão, nº 104 – Centro - Salto, artistas fazedores de cultura, membros do Poder Público, conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural, membros de grupos culturais e sociedade em geral para realização do Sétimo Encontro da Escuta Cultural da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022). A Metodologia adotada foi a seguinte: 1) Abertura Oficial do Encontro (Boas Vindas e Contextualização Sobre Importância da Escuta Cultural); 2) Pronunciamento do Prefeito de Salto, Sr. Laerte Sonsin; 3) Apresentação do resultado final das proposições obtidas das escutas públicas com Leitura do Resumo dos Editais de Credenciamento e de Apoio ao Setor Audiovisual, em seguida leitura dos critérios de avaliação pelo Presidente do CMPC, Sr. Renato Bispo de Oliveira; 4) Perguntas e Esclarecimentos Gerais; 5) Em seguida Leitura do Resumo do Edital das Demais Áreas Culturais e dos critérios de avaliação pelo Presidente do CMPC, Sr. Renato Bispo de Oliveira; 6) Finalização do Documento/Ata com as propostas homologadas; 6) Agradecimentos e Encerramento. O Presidente do CMPC iniciou o encontro dando as boas vindas e falando de forma resumida, a importância de tal momento, o poder da sociedade na tomada de decisões culturais e logo em seguida destacou a importância das escutas para garantir um bom levantamento e dimensionamento das demandas relacionadas aos diversos segmentos culturais. Foi apresentada novamente uma explanação geral sobre os recursos que o município recebeu para a execução da lei e a distribuição de valores dos editais a serem lançados, de acordo com as ações discutidas nas escutas e as demandas pautadas. Conforme já explanado em outras reuniões, foi apresentado que o município recebeu o valor total de R\$ R\$ 1.006.079,27 (Um milhão, seis mil e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) e que serão distribuídos da seguinte forma: Conforme o Artigo 6º da LC 195/2022, o município recebeu em conta o montante o valor de R\$ 716.026,62, que corresponde a 71,17% do total enviado pelo Governo Federal e deve ser aplicado em apoio ao SETOR AUDIOVISUAL, sendo dividido em três incisos, de acordo com as categorias e subcategorias elencadas a seguir: (Inciso I - CATEGORIA A): R\$ 520.579,27 para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento, sendo dividido em 5 subcategorias: R\$ 280.000,00 para aplicação na Subcategoria A-1 - Produção de curta-metragem; R\$ 120.000,00 para aplicação na Subcategoria A2 - Produção de Documentário; R\$ 75.000,00 para aplicação na Subcategoria A3 - Produção de vídeos, vídeo arte e/ou vídeo dança; R\$ 30.000,00 para aplicação na Subcategoria A4 - Produção de Webserie para exibição em plataformas digitais na internet; R\$ 15.579,27 para aplicação na Subcategoria A5 - Complemento de produção, de finalização e/ou pós-produção para longa-metragem, telefilmes e séries; (Inciso II – CATEGORIA B): R\$ 111.000,00 para apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes, sendo dividido em 2 subcategorias: R\$ 91.000,00 para aplicação na Subcategoria B1 - Manutenção e investimento em salas de Cinema; R\$ 20.000,00 para aplicação na Subcategoria B2 - Manutenção e investimento em Cinema Itinerante e de Rua; (Inciso III – CATEGORIA C): R\$ 58.000,00 para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, sendo dividido em 2 Subcategorias: R\$ 28.000,00 para aplicação na Subcategoria C1 - Apoio a Cineclubes e a realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais; R\$ 30.000,00 para aplicação na Subcategoria C2 - Formação no Audiovisual; e parte restante do montante no valor de R\$ 26.447,35, destinado a Operacionalização da LPG para Contratação de pareceristas para avaliação de mérito de projetos culturais inscritos em editais que irão pleitear os recursos da LPG. Conforme o Artigo 8º da LC 195/2022, o município recebeu em conta o montante o valor de R\$ 290.052,65, que corresponde a 28,83% do total enviado pelo Governo Federal e deve ser aplicado em ações de OUTRAS ÁREAS CULTURAIS para apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais, e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, sendo dividido da seguinte forma: R\$ 30.000,00 para Concessão de Premiação das Demais áreas Culturais; R\$ 252.000,00, sendo dividido em 2 subcategorias: R\$ 162.000,00 para aplicação na Subcategoria A - Oficinas de formação e capacitação artística e cultural; R\$ 90.000,00 para aplicação na Subcategoria B - Apresentações artísticas e culturais diversas e/ou realização de eventos, mostras, exposições, festas e festivais; e parte restante do montante no valor de R\$ 8.052,65, destinado a Operacionalização da LPG para Contratação de

**CMPC****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

pareceristas para avaliação de mérito de projetos culturais inscritos em editais que irão pleitear os recursos da LPG. O Encontro iniciou às 19h00, e contou com 29 participantes. A comunidade voltou a requerer mais informações e esclarecimentos sobre o prazo para publicação do edital; quando deverá ser feita a abertura da conta, se deverá ser feita após o proponente ser classificado e não antes, com a entrega da documentação exigida na inscrição do projeto; se a conta bancária tem que ser aberta no banco do Brasil e se tem que ser uma conta citada na Lei Paulo Gustavo; e se sim, deveria ser descrito o valor líquido do projeto no edital; se os projetos deverão ter uma pontuação mínima para ser avaliado, caso não atinja, é desclassificado; caso não atinja o número de projetos estabelecidos no edital, remanejar o valor direcionado para os projetos do mesmo inciso; se será dado maior "peso" aos projetos cujo proponente é da cidade. A grande maioria das questões abordadas foram esclarecidas. A Comunidade ainda sugeriu algumas adequações a fim de que levássemos em consideração o tempo de preparo e a dificuldade na produção das propostas para não corrermos o risco de precarizar a qualidade do material entregue pelos proponentes devido ao prazo, sugere algumas adequações técnicas em relação a retirar a obrigatoriedade de enviar o roteiro literário, sendo que o maior peso fica sobre o argumento do projeto; alterar o tempo do curta metragem 10 a 20 minutos; modificar o tempo do vídeo clip de 05 a 08 minutos para 03 a 08 minutos; reveja a questão da pontuação máxima a ser recebida para acumulação de pontuação extra de "bônus", onde ficou acordado com a Secretaria da Cultura de fazer as adequações pertinentes. A Secretaria da Cultura agradeceu o comparecimento dos presentes e se colocou à disposição da comunidade para sanar possíveis dúvidas, assim como deixa o convite aberto para as futuras reuniões que venham surgir para discussão e implementação da Lei Paulo Gustavo e/ou outras; Finalizadas as pautas do dia, às 21h20, eu Renato Bispo de Oliveira, Presidente do CMPC, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por mais um conselheiro presente, devidamente acompanhada da lista de presença assinada no início do 7º Encontro da escuta cultural da Lei Paulo Gustavo em Salto – Homologação dos Editais. Salto, 13 de novembro de 2023.



RENATO BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho



MARCO ANTÔNIO STEFANO
Membro do Conselho